
DECRETO Nº 051/2023 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL

Revoga o Decreto Municipal Nº 025/2023, onde Declara a Suspensão de Pagamentos, de Gratificações e outros Benefícios; reduz Subsidio dos Secretários e Adota Medidas de Contenção de Despesas do Ente Público, no Município de Parelhas-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

CONSIDERANDO que a administração pública deve pugnar-se pela seriedade e transparência, adotando políticas responsáveis, que tenham como escopo a maximização da máquina administrativa e dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade conforme o art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal de Nº. 025/2023, datado de 03 de fevereiro do ano em curso, no qual decreta, **SUSPENDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS; REDUZ SUBSIDIO DOS SECRETÁRIOS E ADOTA MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS DO ENTE PÚBLICO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 22 de março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal